



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 012/92

Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

*[Signature]*

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras, dentro do perímetro urbano do Município, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, para desenvolvimento do Programa Casa da Família - PROJETO MUTIRÃO -.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido pelo Artigo Quarto, Parágrafo Único, / Inciso 1, da Lei Federal nº 6766 ( 19 de dezembro de 1979 ), / que prevê a doação de 35% ( trinta e cinco ) por cento da área total a ser loteada ao Município.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, para a construção em regime de Mutirão/Auto ajuda de unidades habitacionais pelo Programa CASA DA FAMÍLIA, pelo Projeto Mutirão.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., ou outra entidade a qual for incumbida o encargo, a importância atribuída ao Município referente ao ICMS, até o limite do valor correspondente as obriga-

Recebido(s) nesta data:

10:00 horas  
Protocolo n° 1679/92

Ivaiporã, 15 de 06 de 1992

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 15/06/92  
M. Dantas

1ª Reunião ORDINÁRIA

P/UNANIMIDADE  
DE VOTOS.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 22/06/92

Ata(s) n.º 1236

Diretor de Secretaria

2ª Reunião ORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ MAIORIA

Em 29/06/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1237 8x1

Diretor de Secretaria

3ª Reunião EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/06/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1238



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

*dit*  
02

Projeto de Lei nº 012/92

insuficiênci<sup>a</sup>, mudança ou extinção do ICMS, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vincular o compromisso assim estabelecido, a qualquer outra verba ou função Municipal, que será submetido a consideração da / Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -.

Art. 6º - As despesas resultantes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica da peça orçamentária em vigor.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

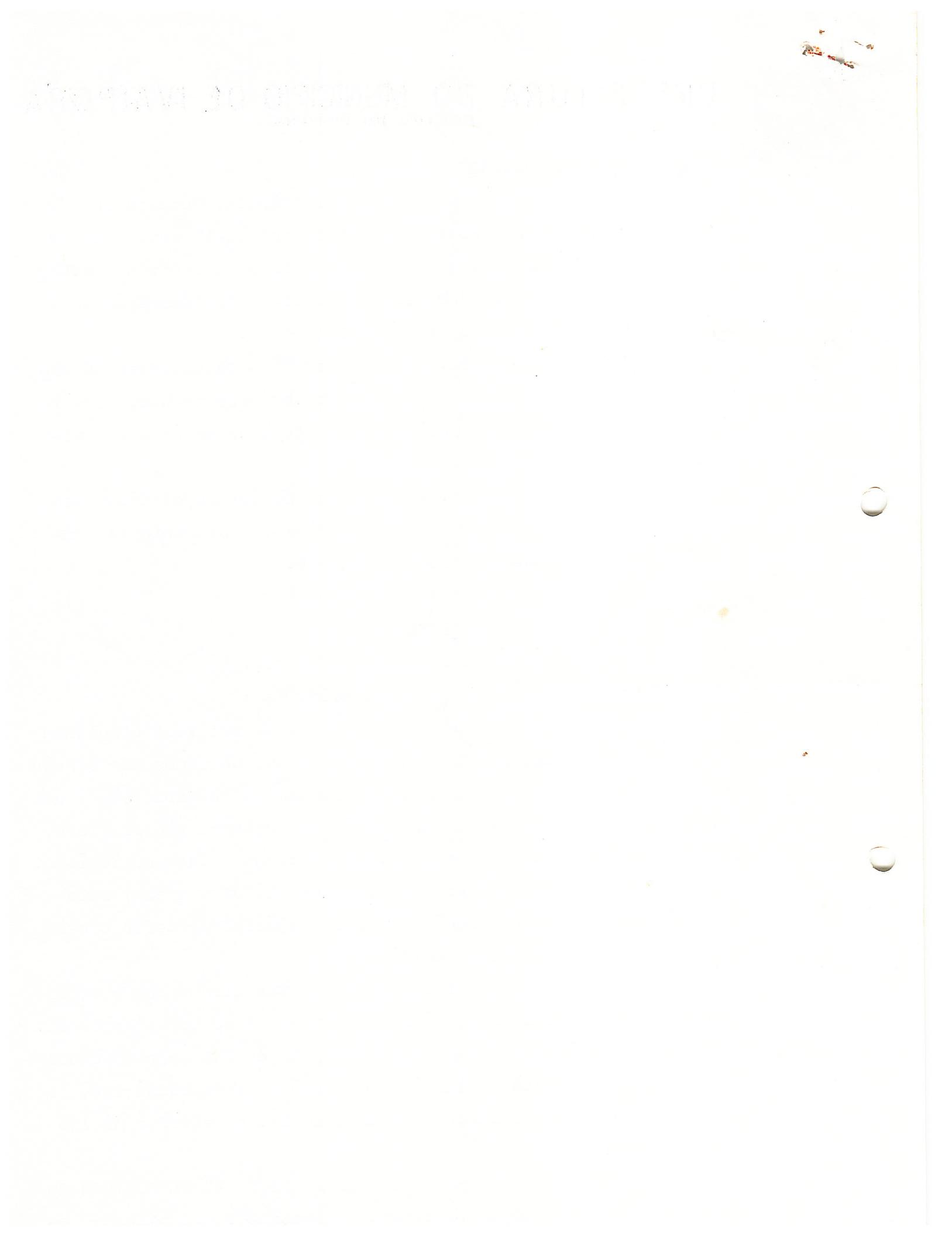
Exmo. Sr. Presidente :

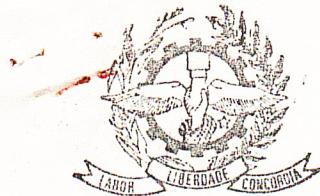
Nobres Vereadores :

O presente projeto de Lei visa complementar o Projeto de Lei nº 011/92, a fim de que possamos dar sequência ao Convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, para a construção de unidades residenciais, tipo 1-44M, em regime de Mutirão, pelo Programa Casa da Família, visando beneficiar famílias com renda de até 03 ( três ) salários mínimos e sua integração e participação no processo construtivo através de mutirão comunitário.

Em face dos elementos alinhvados e considerando-se o período inflacionário que atinge a economia nacional, torna-se necessário que o presente Projeto de Lei seja aprovado em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, a fim de que possamos iniciar, o quanto antes, o referido núcleo habitacional:

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito. aos quinze dias





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 12/92

Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, – firmar convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

### PARECER:

As Comissões em epígrafe, trabalhando em conjunto, ao analisar o Projeto de Lei nº 12/92, de iniciativa do Poder Executivo, concluíram ser o mesmo constitucional e lógico, redigido em língua portuguesa, dentro das regras e normas gramaticais, independendo de quaisquer reparos quanto ao caráter verbo-jurídico-constitucional.

Na sua essência o Projeto busca os meios legais para propiciar à COHAPAR a construção do Programa Casa da Família em regime de mutirão, em convênio com o Município.

Indubitavelmente o Município está carente de obras dessa categoria e a sua consecução, sem dúvida, trará benefícios de grande valia, não só de ordem econômica, como de infinita satisfação social.

Diante do exposto, emitem parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei em referência.

### É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezenove – dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Laudelino Belarmino Leão (2) José Narciso de Melo (2) Eliacim Sergio C. Conceição

João Costa (2)

Nilton Coelho (2) Lázaro Bueno (2) Helio Mathias

